

AS CONTRIBUIÇÕES DO BANCO DE DADOS NO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Eduarda Bastos ABRAHÃO¹
Silvana Malaman TREVISAN²

RESUMO: O presente artigo tem por escopo, refletir sobre a importância do banco de dados no processo de trabalho do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Mulher em Situação de violência doméstica e familiar na cidade de Presidente Prudente/SP. Para tanto, refletir sobre o objeto de intervenção do Serviço - a violência doméstica e familiar, no contexto atual e apresentando a necessidade da desmistificação da cultura machista para o combate deste tipo de violência.

Palavras-chave: CREAS. Violência Doméstica. Proteção à Mulher. Banco de dados. Extensão.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é uma apreciação acadêmica, que se resultou do Projeto de Extensão da Empresa Júnior do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

O trabalho tem por finalidade, apresentar as contribuições do Banco de Dados para o CREAS / Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Mulher em Situação de violência doméstica e familiar na cidade de Presidente Prudente/SP.

Para tanto, no primeiro momento o artigo aborda sobre a definição da violência doméstica e familiar, colocando em evidência a cultura machista em que as mulheres estão submetidas atualmente. No segundo item, são apresentadas considerações sobre o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, enquanto um serviço inserido no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Em seguida, é aludido acerca do Serviço de Proteção e Atendimento

¹ Discente do 4º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente e Bolsista do Programa de Iniciação Científica “Atendimento a família, Criança e Adolescente” da mesma instituição. E-mail: ebastos40@gmail.com

² Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Serviço Social pela Faculdade Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: coord.social@toledoprudente.edu.br. Orientador do trabalho.

Especializado à Mulher em Situação de violência doméstica e familiar no município de Presidente Prudente/SP.

Por fim, no quarto item o artigo discorre sobre a importância do Banco de Dados em meio ao processo de trabalho, bem como suas contribuições para o desenvolvimento de ações qualificadas face as demandas da questão social.

Diante disso, o artigo possui como principal método o materialismo histórico dialético, cuja natureza é exploratória para análise e aproximação do assunto, bem como a pesquisa bibliográfica e etnográfica.

2 VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A violência doméstica e familiar é a forma de violência que mais atinge as mulheres em nossa sociedade. Essa violação é representada pela Lei 11.340/06 “Lei Maria da Penha” em seu Art. 5º como “(...) qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

A violência ocorre no âmbito doméstico e familiar sendo que o autor da violência pode ou não habitar no mesmo domicílio que a vítima, de modo que contenha relações afetivas com a mesma, como por exemplo: marido/companheiro, namorado, pai, filho, irmão, entre outros.

A Lei Maria da Penha traz uma definição mais específica da violência doméstica e familiar, discorrendo sobre as cinco formas existentes tais como disposto no Art. 7º (Lei 11.340/06):

- I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Como citado acima, a violência doméstica e familiar ocorre sob cinco formas, e pode-se dizer que as mesmas se resultam de uma cultura tradicionalmente machista, onde o homem é constituído de poder o suficiente para impor à mulher suas vontades e desejos, ainda que a mesma não tenha o mesmo sentimento.

Diante disso, surge a necessidade de um trabalho com profissionais capacitados, que tenham uma visão crítica acerca da violência, de modo a refletir juntamente com a sociedade os direitos pertencentes às mulheres, para que a mesma consiga romper com o ciclo da violência em que está sujeita.

3 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conforme a declaração expressa na Lei 12.435/2011 conhecida como LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, consiste em uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional instituída no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pela organização dos serviços de assistência social no Brasil.

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social:

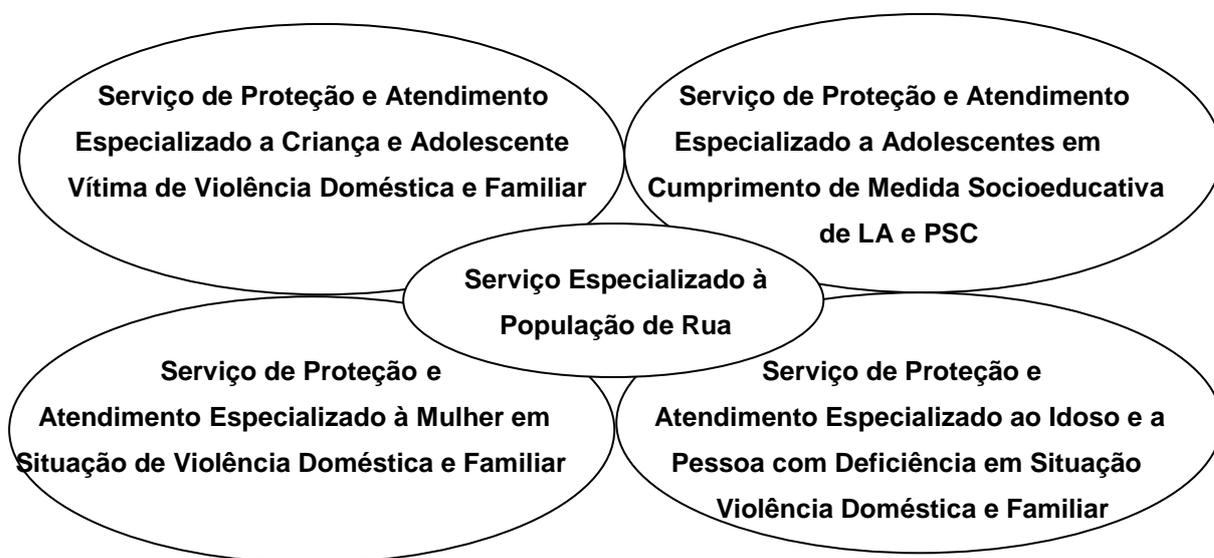
Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais,

realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Neste jaez, a assistência social disponibiliza diversos serviços para a efetivação dos direitos da população, como os de Proteção Social Básica e os de Proteção Social Especial possuindo média e alta complexidade.

Portanto, o CREAS se concretiza através da Proteção Especial de média complexidade tendo como principal objetivo a oferta de serviços voltados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Deste modo, o serviço promove ações voltadas à superação da violação dos direitos na vida dos idosos, crianças e adolescentes, moradores de rua e na vida das mulheres.

É importante ressaltar que, a fim de potencializar o atendimento às famílias o CREAS da cidade de Presidente Prudente/SP organizou-se em cinco serviços de referência, quais sejam:



Não obstante, todos os serviços devem seguir as mesmas regras e padrões técnicos estabelecidos legalmente, tendo m único objetivo final: a convivência familiar e comunitária.

3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Conforme aludido anteriormente, existem diversos serviços na cidade de Presidente Prudente/SP para um melhor atendimento ao público alvo. Neste momento, abordaremos sobre o CREAS voltado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O Serviço possui como principal objetivo trabalhar a questão da violência doméstica e familiar com as usuárias de modo que as mesmas possam refletir e superar as diversas formas de violências enfrentadas, a saber: a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Além disso, busca-se o fim da violência de gênero, onde as mulheres são vistas como inferiores aos homens, devendo assim se submeter a estes.

Para tanto, o Serviço conta com o apoio de uma equipe de diversos profissionais sendo formada pela Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Advogada, Educadora Social, Estagiárias (de Serviço Social e Psicologia) e Extensionista.

Tendo como principal base de sua ação a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estes profissionais lutam pela garantia e efetivação dos direitos das mulheres.

Ressalta-se que é de extrema importância a articulação com outros serviços de acordo com a demanda trazida pela usuária, como por exemplo Delegacia da Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, CRAS, UBS, entre outros. Sendo assim, o serviço não ocorre em um contexto interno, mas se desenvolve pela participação de vários serviços.

Para que se atinja bons resultados, os profissionais devem se manter em um processo de investigação da realidade, para que desta maneira desenvolvam ações qualificadas para o atendimento das usuárias em situação de violência doméstica e familiar.

Dentre as ações desenvolvidas no Serviço, se encontram o planejamento, monitoramento e a avaliação. O planejamento, como próprio nome já diz, trata-se de planejar as ações antes de serem aplicadas. Este processo exige visão crítica acerca da realidade, um olhar para além das demandas levadas pelas

usuárias para que o objeto de intervenção seja desmascarado. O monitoramento é tão importante quanto o planejamento pois monitorar consiste no acompanhamento das atividades desenvolvidas no planejamento, intencionando a qualificação do Serviço. Deste modo, todas as atividades executadas são monitoradas pela própria equipe, seja por meio de uma conversa com a usuária, contato telefônico, entre outros. Já a avaliação é o modo pelo qual se mensura os resultados positivos e negativos das ações profissionais e se as metas foram ou não atingidas.

4 CONTRIBUIÇÕES DO BANCO DE DADOS

Com o objetivo desmistificar o fenômeno histórico e complexo decorrente de uma cultura machista, o Serviço de Proteção e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar utiliza de diferentes meios para o alcance deste objetivo, dentre esses meios encontra-se o Banco de Dados.

O Banco de Dados é uma ferramenta de extrema importância para o serviço interno, pois o mesmo contribui para a organização das informações acerca das mulheres acompanhadas pelo serviço.

Deste modo, pode ser analisado informações como: o perfil das mulheres, informações sobre habitação, saúde, tipos de violências enfrentadas por cada uma delas, nível de escolaridade, composição familiar, informações judiciais, identificação sobre o autor da violência, se exercem alguma atividade laborativa, se estão inseridas em algum programa socioassistencial, se é reincidente no Serviço, entre outros.

Atualmente o responsável por alimentar as informações sobre cada mulher que chega no Serviço é o Extensionista, aluno (a) do Centro Universitário Toledo Prudente. Ressalta-se que a vaga é ofertada pelo Projeto de Extensão da Empresa Júnior da mesma instituição, sendo preenchida por meio de um processo seletivo com alunos do Curso de Serviço Social.

Dada a importância das informações para o Serviço, outro ponto a ser destacado, refere-se a constante atualização do Banco de Dados que deve ser seguida rigorosamente, para que as informações sejam precisas e bem organizadas.

Além do mais, essas informações são utilizadas mensalmente e anualmente para o preenchimento de formulários, planilhas e relatórios, ou seja, os dados são úteis para o processo de planejamento, monitoramento e avaliação do Serviço.

5 CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado, tornou-se claro que o objeto de intervenção do CREAS / Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Mulher em Situação de violência doméstica e familiar, exige ações pautadas em uma visão crítica, investigativa e interventiva, pois trata-se de um fenômeno complexo, desenvolvido culturalmente e historicamente.

Deste modo, tornou-se válido o processo de trabalho desenvolvido no interior do Serviço, pautado no planejamento, monitoramento e avaliação finalizando um agir qualificado para com as mulheres em atendimento.

Assim, diante dos diferentes meios utilizados para o acompanhamento das usuárias, a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Mulher conta com um instrumento imprescindível: o Banco de Dados. Além de tornar o trabalho mais eficiente, as informações são de extrema importância para a elaboração de pesquisas, relatórios, formulários e planilhas. Desta forma, o Banco de dados também contribui para um melhor atendimento às usuárias, visto que todas as informações pertinentes serão utilizadas para a qualificação das ações profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de, 7 de agosto de 2006.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso dia: 8 de agosto de 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm> Acesso em: 8 de agosto de 2018.

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” de Presidente Prudente. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** 2017 – Presidente Prudente, 2017, 110p.